



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e pintura na EMEI Vô Brasil, localizada no município de Nonoai, conforme as especificações detalhadas neste documento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Nonoai visa, por meio deste contrato, realizar a manutenção e pintura das instalações da EMEI Vô Brasil, promovendo um ambiente escolar adequado, seguro e bem conservado, a fim de atender com qualidade o público escolar. A intervenção é essencial para garantir melhores condições de uso para os alunos e profissionais da educação.

**3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS.** A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

Preparar, selar e pintar 280 m<sup>2</sup> de paredes externas.

Preparar, remover tinta a óleo, selar e pintar 310 m<sup>2</sup> de paredes internas.

Lavar, consertar e pintar 120 m<sup>2</sup> de telhado.

Preparar e pintar 06 portas internas.

Preparar e pintar 07 janelas de ferro.

Preparar e pintar o portão de entrada.

Retirar aproximadamente 100 m<sup>2</sup> de forro de madeira, preparar e substituir por forro PVC.

Preparar e pintar 80 m<sup>2</sup> de muro.

Preparar, lixar e pintar 60 m<sup>2</sup> de grades de ferro.

Retirar as abas de madeira e substituir por nova de PVC, totalizando aproximadamente 60 m<sup>2</sup>.

#### 4. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

A execução total dos serviços será de **40 (quarenta) dias corridos**, a contar da data de início das atividades, que será definida em comum acordo entre a contratada e a contratante.



## **5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A contratante fornecerá todo o material necessário para a execução dos serviços, como tintas, solventes, vernizes, forros, PVC, entre outros, conforme o detalhamento do item 3.

A contratante ficará responsável pela orientação técnica da fiscalização dos serviços prestados, garantindo que as atividades sejam realizadas conforme o projeto aprovado.

## **6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada deverá realizar todos os serviços especificados no item 3.

A contratada deverá providenciar a mão de obra qualificada, com experiência comprovada na execução de serviços de pintura e manutenção.

A contratada deverá assegurar a segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços, conforme as exigências legais de segurança do trabalho.

A contratada deverá garantir que os serviços sejam executados dentro do prazo estipulado.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a execução dos serviços, avaliando a conformidade do trabalho com as especificações do Termo de Referência, o cumprimento dos prazos e a adequação das condições de segurança.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o menor preço global, conforme estabelecido no processo licitatório, desde que as condições técnicas e de segurança estejam atendidas conforme as exigências deste Termo de Referência.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Os recursos necessários para a execução serão provenientes da Dotação Orçamentária:

0404 SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSOS CONVENIOS

2177 MANUT. EDUCAÇÃO - RECURSO CONVENIO FEDERAL

339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ

REDUZIDO 245

VÍNCULO 1176 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e comprovação de recebimento, com a devida fiscalização e aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal de Educação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração nos serviços ou no prazo de execução deverá ser formalmente solicitada pela contratada e aprovada pela contratante.

As partes deverão cumprir com as obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, sob pena de penalidades previstas em lei.

Nonoai/RS, 18 de novembro de 2024.

**ALEXANDRA DE OLIVEIRA**  
Sec. Educação e Cultura

31-05-1959

**NONOAI - RS**

IGUALDADE

PROGRESSO